



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL COMPROBATÓRIA DAS RESERVAS DE VAGAS REFERENTE AO [EDITAL Nº 28/2025 - RIFB/IFB](#), DE 1º DE OUTUBRO DE 2025 - [SELEÇÃO 2026/1](#)

PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB

A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília - IFB, por meio de seu Coordenador, nomeado pela Portaria nº 1.189, publicado no D.O.U., de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 **DIVULGAR**, conforme o item 3.1 do [EDITAL Nº 28/2025 - RIFB/IFB](#), de 1º de outubro de 2025 - [Seleção 2026/1](#), o **Resultado Preliminar da Análise Documental Comprobatória das Reservas de Vagas**, nos documentos em anexo, tendo como base o item 7 do referente Edital e item 1.8 do [Anexo B](#) de mesmo documento.

2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato que entregou a documentação e teve a reserva não comprovada poderá interpor recurso, de acordo o item 1.8 do [Anexo B](#) do [Edital nº 28/2025](#) - RIFB/IFB, de 1º de outubro de 2025 - [Seleção 2026/1](#), contra o resultado preliminar da análise documental comprobatória da reserva de vaga.

2.1.1 A interposição de recurso acontecerá apenas para os candidatos que entregaram a documentação de comprovação de reserva de vaga e tiveram sua reserva de vaga não comprovada.

2.1.2 Não caberá recurso para os candidatos que não entregaram a documentação de reserva de vaga para análise no período determinado no [Cronograma](#) do Edital e/ou não entregaram documentos específicos para comprovação de reserva de vaga.

2.1.3 O prazo de recurso não é extensão do período de entrega de documentação, visto no [Cronograma](#) deste certame, para comprovação da reserva de vaga.

2.1.4 A interposição de recurso contra o resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga não acontecerá para os candidatos de ampla concorrência, pois concorrem pelas vagas universais, as quais não precisam ser comprovadas.

2.2 Para interpor recurso, se considerar necessário, o candidato poderá solicitar a Justificativa da reserva não comprovada, do indeferimento da reserva de vaga, no dia único e exclusivo de 17 de novembro de 2025, de forma *on-line*, até as 20h, conforme o *Campus* ofertante do curso.

2.2.1 O *Campus* responsável pelo recurso, ao receber a solicitação, até as 20h do dia 17/11/25, responderá ao candidato com a justificativa da reserva não comprovada, do indeferimento da reserva de vaga, até, no máximo, às 10h da manhã do dia 18/11/25 para atendimento das solicitações *on-line*.

2.2.2 O *Campus* responsável pelo recurso não responderá ao candidato com a justificativa da reserva não comprovada, do indeferimento da reserva de vaga, às solicitações realizadas fora do horário e data vista no item 2.2 deste documento.

2.2.2.1 O *Campus* responsável pelo recurso descartará e não irá considerar as solicitações advindas após o horário e dia previsto no item 2.2 deste documento.

2.2.3 O candidato ao receber a justificativa da reserva não comprovada, do indeferimento da reserva de vaga, pelo *Campus* responsável pelo recurso **terá o dia único e exclusivo de 18 de novembro de 2025, no horário visto no quadro abaixo, para interpor recurso**, de forma *on-line* ou presencial, conforme o *Campus*, contra o resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga.

DATA PARA SOLICITAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA NÃO COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA E DATA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA COMPROVAÇÃO DAS RESERVAS DE VAGAS POR CAMPUS

DATA ÚNICA PARA SOLICITAR	Modo on-line por e-mail para solicitar a	DATA ÚNICA PARA INTERPOR	Modo presencial ou on-line (por e-mail ou
---------------------------	--	--------------------------	---

CAMPUS	A JUSTIFICATIVA DE RESERVA NÃO COMPROVADA	HORÁRIO	justificava ENDEREÇO DO CAMPUS	RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	HORÁRIO	formulário) para entrar com recurso Endereço do Campus
Brasília	17/11/25	8h às 20h (Somente on-line)	Modo on-line por e-mail <i>processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br</i> SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	18/11/25	8h às 20h (Somente On-line)	Modo on-line por e-mail <i>processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br</i> SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF
Ceilândia	17/11/25	8h às 20h (Somente On-line)	Modo on-line por formulário <i>processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br</i> QNN 26 – AE S/N entre a UnB e Estação do Metrô Ceilândia Sul - Ceilândia/DF	18/11/25	8h às 20h (Somente On-line)	Modo On-line por e-mail https://forms.gle/Js5P78H8WaHePuQC7 QNN 26 – AE S/N entre a UnB e Estação do Metrô Ceilândia Sul - Ceilândia/DF
Estrutural	17/11/25	8h às 20h (Somente On-line)	Modo on-line por e-mail <i>processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br</i> Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF	18/11/25	8h às 20h (Somente On-line)	Modo On-line via e- mail <i>processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br</i> Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF
Gama	17/11/25	8h às 20h (Somente On-line)	Modo on-line por e-mail <i>processoseletivo.gama@ifb.edu.br</i> Rodovia DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	18/11/25	8h às 20h (Somente On-line)	Modo On-line por e-mail <i>processoseletivo.gama@ifb.edu.br</i> Rodovia DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF
Planaltina	17/11/25	8h às 20h (Somente On-line)	Modo on-line por e-mail <i>processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br</i> Rodovia DF 128, Km 21, Zona Rural - Planaltina/DF	18/11/25	8h às 20h (Somente On-line)	Modo On-line por e-mail <i>processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br</i> Rodovia DF 128, Km 21, Zona Rural - Planaltina/DF
Recanto das Emas	17/11/25	8h às 20h (Somente On-line)	Modo on-line por e-mail <i>processoseletivo.recantodasemas@ifb.edu.br</i> Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo, atrás da quadra 300 – Recanto das Emas/DF	18/11/25	8h às 20h (Somente On-line)	Modo On-line por e-mail <i>processoseletivo.recantodasemas@ifb.edu.br</i> Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo, atrás da quadra 300 – Recanto das Emas/DF
Riacho Fundo	17/11/25	8h às 20h (Somente On-line)	Modo on-line por e-mail <i>processoseletivo.riachofundo@ifb.edu.br</i> Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I/DF	18/11/25	8h às 20h (Somente On-line)	Modo On-line por formulário eletrônico <i>processoseletivo.riachofundo@ifb.edu.br</i> Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I/DF
Samambaia	17/11/25	8h às 20h (Somente On-line)	Modo on-line por e-mail <i>processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br</i> Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 – Samambaia/DF	18/11/25	8h às 20h (Somente On-line)	Modo On-line por e-mail <i>processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br</i> Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 – Samambaia/DF
São Sebastião	17/11/25	8h às 20h (Somente On-line)	Modo on-line por e-mail <i>processoseletivo.saosebastiao@ifb.edu.br</i> Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2 – São Sebastião/DF	18/11/25	8h às 20h (Somente On-line)	Modo On-line por e-mail <i>processoseletivo.saosebastiao@ifb.edu.br</i> Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2 – São Sebastião/DF
Taguatinga	17/11/25	8h às 20h (Somente On-line)	Modo on-line por e-mail ou PRESENCIAL <i>processoseletivo.taguatinga@ifb.edu.br</i> QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	18/11/25	8h às 20h (On-line)	Modo On-line por e-mail ou PRESENCIAL <i>processoseletivo.taguatinga@ifb.edu.br</i> QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF

2.3 Para o candidato solicitar a Justificativa da reserva não comprovada documentalmente, de indeferimento da reserva de vaga, de forma

on-line, deverá encaminhar *e-mail* no dia único e exclusivo de 17 de novembro de 2025, no horário de 8 as 20 horas conforme quadro do item 2.2, horário oficial de Brasília.

2.3.1 O envio da solicitação de Justificativa da reserva não comprovada, do indeferimento da reserva, de forma *on-line*, deverá ocorrer através do *e-mail* pessoal do candidato ao *e-mail* institucional do *Campus* do IFB que oferta o curso para o qual o candidato se inscreveu, conforme abaixo:

- i) Campus Brasília: *processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br* ;
- ii) Campus Ceilândia: *processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br* ;
- iii) Campus Estrutural: *processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br* ;
- iv) Campus Gama: *processoseletivo.gama@ifb.edu.br* ;
- v) Campus Planaltina: *processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br* ;
- vi) Campus Recanto das Emas: *processoseletivo.recantodasemas@ifb.edu.br* ;
- vii) Campus Riacho Fundo: *processoseletivo.riachofundo@ifb.edu.br* ;
- viii) Campus Samambaia: *processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br* ;
- ix) Campus São Sebastião: *processoseletivo.saosebastiao@ifb.edu.br* ;
- x) Campus Taguatinga: *processoseletivo.taguatinga@ifb.edu.br* .

2.3.2 Deverá constar no *e-mail* pessoal do candidato de Solicitação de Justificativa os seguintes dados:

a) no assunto do *e-mail*:

- i) expressão escrita 'Justificativa';
- ii) o nome completo do candidato; e
- iii) o número do CPF do candidato.

b) no corpo do *e-mail*:

- i) O nome completo do candidato;
- ii) O nome do *Campus* ofertante do curso, Nome do Curso e turno do curso inscrito;
- iii) O tipo/sigla e a descrição da reserva de vaga (vistos no item 5.3 do [Edital 28/2025-RIFB, 1º/10/25](#), e no comprovante de inscrição do candidato);
- iv) Os dados de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor do Candidato;
- v) a mensagem de solicitação de Justificativa da reserva não comprovada documentalmente, do indeferimento da reserva.

c) anexado ao *e-mail*:

- i) comprovante de inscrição.

2.3.3 O dia 17/11/25, até as 20h, é o único dia e horário dedicado para solicitação da justificativa da não comprovação da reserva de vaga.

2.3.3.1 O candidato que não solicitar a justificativa da reserva não comprovada, do indeferimento da comprovação da reserva de vaga, no dia exclusivo de 17/11/25, até as 20h, não terá direito a solicitar a justificativa em outro dia.

2.4 O candidato que ao receber o *e-mail* do *Campus* responsável pela análise documental de reserva de vaga com a justificativa da reserva não comprovada, do indeferimento da comprovação do tipo de vaga, deverá interpor recurso contra o resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga no dia único e exclusivo de 18 de novembro de 2025, no horário apresentado no quadro do item 2.2 deste Documento, no horário oficial de Brasília, de 8 as 20h.

2.4.1 O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga sem a necessidade da Justificativa da reserva não comprovada, do indeferimento da comprovação do tipo de vaga.

2.4.2 Deverá constar no *e-mail* pessoal do candidato quanto ao Recurso via *e-mail* os seguintes dados para a interposição de recurso via *on-line*:

a) no assunto do *e-mail*:

- i) expressão escrita 'Recurso';
- ii) o nome completo do candidato; e
- iii) e o nº do CPF do candidato.

b) no corpo do *e-mail*:

- i) O nome completo do candidato;
- ii) O nome do *Campus* ofertante do curso, Nome e turno do curso inscrito;
- iii) O tipo/sigla e a descrição da reserva de vaga (visto no item 5.3 do [Edital 28/2025 - RIFB/IFB, de 1º de outubro de 2025](#) e visto no comprovante de inscrição do candidato);
- iv) Os dados de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;
- v) mensagem embasadora que justifique o recurso contra o indeferimento da reserva.

c) anexado ao *e-mail*:

- i) os meios e instrumentos de recursos contra o indeferimento da reserva de vaga;
- ii) comprovante de inscrição.

2.4.2.1 No dia exclusivo (18 de novembro de 2025, das 8 às 20h), os candidatos poderão interpor recurso conforme a justificativa absorvida, a qual foi solicitada no dia 17/11/25 (das 8 às 18h), ou outras formas argumentativas justificáveis.

2.4.2.2 Na fase de recurso, não será admitida a apresentação de novos documentos ou acréscimo de documentações não entregues em período para tal ação, conforme [Cronograma](#), no prazo de recurso, em concordância ao item 1.8.9 do [Anexo B, do Edital 28/2025-RIFB](#); exceto os aceitos e os solicitados pela Comissão de Processo Seletivo do *Campus*.

2.4.2.3 O recurso contra o resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga, de forma on-line e pelo formulário eletrônico consistirá no preenchimento do formulário; se for o caso, anexação de documento corroborativo do recurso. Ao finalizar o preenchimento, o candidato deverá realizar o envio.

2.4.2.4 O recurso contra o resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga, de forma presencial, consistirá na ida do candidato ao *Campus* com o envelope contendo o recurso e, se for o caso, acrescentado de documento corroborativo do recurso.

2.4.3 O envio de recurso contra o resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga, de forma on-line ou presencial, conforme o *Campus*, deverá ocorrer através do *e-mail* pessoal do candidato ao *e-mail* institucional do *Campus* do IFB ou através do formulário, que oferta o curso para o qual o candidato se inscreveu, conforme abaixo:

- i) *Campus Brasília*: processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br;
- ii) *Campus Ceilândia*: <https://forms.gle/Js5P78H8WaHePuQC7>;
- iii) *Campus Estrutural*: processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br;
- iv) *Campus Gama*: processoseletivo.gama@ifb.edu.br;
- v) *Campus Planaltina*: processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br;
- vi) *Campus Recanto das Emas*: processoseletivo.recantodasemas@ifb.edu.br;
- vii) *Campus Riacho Fundo*: processoseletivo.riachofundo@ifb.edu.br;
- viii) *Campus Samambaia*: processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br;
- ix) *Campus São Sebastião*: processoseletivo.saosebastiao@ifb.edu.br; e
- x) *Campus Taguatinga*: processoseletivo.taguatinga@ifb.edu.br.

2.5 A Comissão de processo seletivo do *Campus* é a responsável pela avaliação das documentações comprobatórias de reservas de vagas, em fase inicial e recursal, e tem autonomia e responsabilidade pela análise documental e, se necessário, poderá solicitar auxílio em suas ponderações à outra comissão de processo seletivo de outro *Campus* ou à Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE.

2.6 Os recursos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo do *Campus* e o resultado final será publicado no sítio eletrônico do

2.7 Não serão aceitas documentações, bem como a interposição de recursos, entregues via postal, fax e/ou outros meios eletrônicos não mencionados em Edital e neste Documento ou datas distintas às vistas nos documentos deste certame.

2.8 O *Campus* ofertante do curso descartará e não responderá todos os e-mail enviados fora do horário e dia estabelecidos nos itens 2.2, 2.3 e 2.4 deste Documento.

2.9 O candidato é responsável pelo envio do e-mail, assim como suas informações. E poderá ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados, não cobrados ou que ameace a segurança da informação, com envio de *malwares*, vírus, *worms* e/ou demais ações caracterizadas como ataque cibernético ou similares.

2.10 A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

2.11 De acordo com o item 7.1.1, do [Edital](#) desta seleção, todos os candidatos negros (pretos ou pardos) de reservas de vagas que tiveram sua reserva de vaga comprovada documentalmente em resultado preliminar, ou após a decisão dos recursos deferidos pelas Comissões de Processo Seletivo dos Campi, serão convocados, em documento específico e data vista no Cronograma para verificação complementar da autodeclaração racial por banca instituída para este propósito por meio de procedimento de heteroidentificação, conforme visto no item 1.9 do [Anexo B](#) do Edital acima visto.

3. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

3.1 A homologação do resultado final da análise documental comprobatória da reserva de vaga será disponibilizada na página do IFB (<https://www.ifb.edu.br>) a partir das 18h em data prevista no [Anexo A](#), 9/12/25, do [Edital 28/2025-RIFB](#), de 1º/11/25.

3.2 O candidato que não entregar/enviar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, no prazo previsto no [Cronograma](#), perderá o direito de concorrer à reserva de vaga e concorrerá, compulsoriamente, pelas vagas da ampla concorrência; permanecendo ainda no certame e participando da seleção.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o contato dos *Campi* do IFB são os informados no item 7.1 do [Anexo D](#) do Edital desta seleção.

4.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio de e-mail do *Campus* especificado no item acima.

4.3 É de total responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.

4.4 O candidato será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

4.5 São meios oficiais de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br> e a Instituição não entra em contato individual para solicitar dados com nenhum candidato, fora os especificados neste documento, nem para tratar sobre fases da seleção.

4.6 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília – IFB em conjunto, quando necessário, com o *Campus* participante desta seleção.

4.7 Os documentos em anexo são:

I) Resultados Preliminares:

- a) Anexo I: Resultado preliminar da comprovação das reservas de vaga -*Campus* Brasília;
- b) Anexo II: Resultado preliminar da comprovação das reservas de vaga -*Campus* Ceilândia;
- c) Anexo III: Resultado preliminar da comprovação das reservas de vaga -*Campus* Estrutural;
- d) Anexo IV: Resultado preliminar da comprovação das reservas de vaga -*Campus* Gama;
- e) Anexo V: Resultado preliminar da comprovação das reservas de vaga -*Campus* Planaltina;
- f) Anexo VI: Resultado preliminar da comprovação das reservas de vaga -*Campus* Recanto das Emas;
- g) Anexo VII: Resultado preliminar da comprovação das reservas de vaga -*Campus* Riacho Fundo;
- h) Anexo VIII: Resultado preliminar da comprovação das reservas de vaga -*Campus* Samambaia;

- i) Anexo IX: Resultado preliminar da comprovação das reservas de vaga -*Campus* São Sebastião; e
 - j) Anexo X: Resultado preliminar da comprovação das reservas de vaga -*Campus* Taguatinga.
- II) Anexo A - Formulário de Interposição de Recurso.

Brasília/DF, 14 de novembro de 2025.

(documento assinado eletronicamente)

JULIMAR DE MELO MESQUITA

Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil

Portaria nº 1.189, de 30/08/2019

ANEXO A

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo por meio de Sorteio Eletrônico dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília – IFB

[Edital N° 28/2025 - RIFB/IFB](#), de 1º/10/2025 – [Seleção 2026/1](#)

Orientação: O candidato deve levar/entregar o formulário já preenchido junto com o comprovante de inscrição.

Nome do Candidato:	
CPF:	Tipo de vaga:
Curso:	Turno do curso:
Campus:	Tel.:
e-mail:	

Use folha separada para cada tipo de recurso.

Recurso referente ao: () resultado preliminar da análise da documentação comprobatória da reserva de vagas

Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido):

Brasília, ____ de ____ de 20 ____

Assinatura do Candidato ou Responsável Legal*

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR(A) - FG1 - CAIE, em 14/11/2025 11:16:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 656322

Código de Autenticação: e8e9533a0d





Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote
n° 03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154